



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## EXAME

### EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0036.547272/2019-80**

**OBJETO:** Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - SÓLIDOS I) conforme descritos na SAMS, visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 23/2020/SUPEL/CI, publicada no DOE do dia 27 de janeiro de 2020, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimento enviados por e-mail por empresas interessadas.

Os questionamentos foram encaminhados ao órgão de origem, que se manifestou da seguinte forma:

#### **QUESTIONAMENTO - Empresa**

##### **QUESTIONAMENTO 1**

"[...]"

Precisamos confirmar se será aceito pela comissão a apresentação Frasco com 200 doses para atender o item 39 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO PÓ, SOLUÇÃO INALANTE 200mcg, FRASCO 100 DOSES.

##### **QUESTIONAMENTO 2**

"[...]"

Precisamos confirmar se será aceito pela comissão a apresentação Flaconete 2ml para atender o item 40 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO PÓ, SOLUÇÃO INALANTE 400mcg, FRASCO 100 DOSES.m relação à orientação técnica nº 001/2017/gab/supel de 14 de fevereiro de 2017., artigo 3º, paragrafo único, se enquadra para os itens do comprasnet nº 55 ao 62?

RESPOSTA: A SESAU, por meio da NP, se manifestou:

##### **QUESTIONAMENTO 1 e QUESTIONAMENTO 02**

R: Em resposta ao Despacho SUPEL-DELTA), no qual solicita esclarecimentos por parte das empresas sobre os itens 39 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO PÓ, SOLUÇÃO INALANTE 200mcg, FRASCO 100 DOSES e 40 - BECLOMETASONA, DIPROPIONATO PÓ, SOLUÇÃO INALANTE 400mcg, FRASCO 100 DOSES, informamos que **NÃO** serão aceitos propostas do item **39 FRASCO COM 200 DOSES**, bem como o item **40 FLACONETE 2ML**, pois ambos **NÃO** estão de acordo com o solicitado na SAMS do Edital 04/2020.

**Após atendidos e respondidos os questionamentos das empresas interessadas na participação do Pregão Eletrônico 004/2020/DELTA/SUPEL/RO, permanecem inalteradas as cláusulas do edital.**

**Data de Abertura: 20/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília – DF).**

**Endereço: no site de licitações [w www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212- 9265, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO. Ciência aos interessados. Publique-se.

Porto Velho - RO, 17 de abril de 2020.

**FABÍOLA MENEGASSO DIAS**  
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL  
Mat. 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 17/04/2020, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011178767** e o código CRC **7B301673**.